



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 087,

DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2701 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (720) R\$ 700,00

Projeto 1703 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE MÁQUINAS.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7350) R\$ 1.600,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Operação Especial 006 – CONTRIBUIÇÕES ÀS COMUNIDADES.

4.4.5.0.42.00.00.00.00 – Auxílios (7237) R\$ 2.300,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda